# LEI Nº 2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DE 2015, NO VALOR DE R$ 6.850,00.**

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 07 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| UNIDADE: | 02 | - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 10.304.0107.1071 | | - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | | |
| 3.3.1.9.0.11.00.000000 | | - Vencimentos e Vantag. Fixas - PC | R$ | 6.650,00 |
| 3.3.1.9.0.16.00.000000 | | - Outras Despesas Variáveis | R$ | 100,00 |
| 3.3.3.9.0.14.00.000000 | | - Diárias - PC | R$ | 100,00 |
| | | TOTAL | R$ | 6.850,00 |
| | | Recurso 4760 – PAB VISA | | |

**Art. 2º.** Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução, no orçamento do exercício do ano de 2015, no valor de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | 07 | - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| UNIDADE: | 02 | - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| | 745 | - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA | | |
| 3.3.3.9.0.30.00.000000 | | - Material de Consumo | R$ | 6.850,00 |
| | | Recurso 4760 – PAB VISA | | |



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO**, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN**
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*
*Em 03/09/2015*

*Eroni Inácio Werner*
*Secretário Municipal da Administração*



Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

# JUSTIFICATIVA

**Barão, 28 de agosto de 2015.**

A Secretaria Municipal da Saúde de Barão vem por meio deste informar a necessidade da nomeação de um Fiscal Sanitário, com carga horária de 40 horas, para exercer as atividades relacionadas à Vigilância Sanitária, tendo em vista que não há servidor pertencente ao quadro para desenvolver tais atividades. Salientamos que a secretaria municipal de saúde realizou pactuação junto à secretaria estadual de saúde de várias metas a serem cumpridas, como também houve a implementação de novos sistemas de informação relacionados à Vigilância Sanitária do Município.

Atenciosamente

**Silene Cornelius Auler**
**Secretária Municipal de Saúde**

# ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

## IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Referente ao Projeto de Lei 2059

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

### 1 - PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses | R$ 17.588.794,75 |
| Gastos totais com pessoal acumulado nos últimos 12 meses | R$ 6.815.297,43 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal | 38,74 % |
| Acréscimo nos gastos com a alteração proposta<br>No exercício financeiro em curso<br>Nos exercícios financeiros subsequentes | <br>R$ 7.918,17<br>R$ 0,00 |
| Gastos com último impacto<br>Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto | R$ 6.821.525,61<br>R$ 6.829.443,78 |
| Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso | R$ 19.870.420,00 |
| Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento | 38,83% |

1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/08/2014 a 31/07/2015 R$ 17.588.794,75
2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/08/2014 a 31/07/2015 R$ 6.815.297,43
3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal
3.1 – Até o presente mês ..... 38,74 %
3.2 – considerando
3.2.1 – para o exercício de 2015 38,83 %
3.2.2 – para o exercício de 2016 ..... ..... 38,95 %
3.2.3 – para o exercício de 2017..... 38,95 %

### 2 - ORIGEM DOS RECURSOS

| Discriminação | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| | 7.918,17 | 28.146,66 | 28.146,66 |

**3 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

| | |
|---|---|
| PLANO PLURIANUAL<br>( x ) Adequada<br>( ) Inadequada<br><br>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA<br>( x ) Adequada<br>( ) Inadequada | A despesa objeto do presente estudo está previsto nas diretrizes, objetivos e metas do Plurianual para o período de 2014 a 2017 ( Lei Municipal nº 1772)<br>É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 ( Lei Municipal nº 1953) |

**4 – LEI ORÇAMENTÁRIA:**

Está sendo criada dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.304.0107.1071 – Assistência Médica e Sanitária
Rubrica: 3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimento e Vantagens Fixas/Servidor

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 10.304.0107.1071 – Assistência Médica e Sanitária
Rubrica: 3.3.1.9.0.16.00.00000 – Outras Despesas Variáveis

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 09.271.0031.2302 – Assistência a Previdência do Servidor
Rubrica: 3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais

Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 10.122.0004.2701 – Manutenção da Secretaria da Saúde
Rubrica: 3.3.3.9.0.46.00.000000 – Auxílio Alimentação

**05 - OBRIGAÇÕES LEGAIS**

*5.1 - Obrigações Constitucionais*

( x ) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do artigo 169 da CF.
( ) Não atende ao inciso I do Parágrafo 1º do art. 169 da CF.

( x ) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF
( ) Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF

*5.2 - Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida*

( x ) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.
( ) Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

( x ) Atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000
(  ) Não atende ao parágrafo Único do artigo 22 da LC 101/2000

*5.3 - Impacto Orçamentário*
( x ) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.
(  ) Não atende ao inciso I do Art. 16 da LC 101/2000.

*5.4 - Impacto Financeiro*
( x ) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000
(  ) Não atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000

**SENHOR ORDENADOR DE DESPESA**

A presente despesa está em condição de ser realizada podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Barão, 28 de agosto de 2015.

José Francisco Riva
Tec.Contab. 63038

# D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **JEFFERSON SCHUSTER BORN**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gastos cuja despesa, no exercício financeiro de 2015, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto atividade, estando adequadas à Lei orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que a despesa não ultrapassará o limite e 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Barão, 28 de agosto de 2015.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Ordenador de Despesa